



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei nº 2.316, de 28 de junho de 2007.

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar 18 auxiliares de serviços urbanos e 2 merendeiras, pelo prazo de 4 e (quatro) meses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal , em caráter excepcional, autorizado a contratar, por prazo determinado de 4 (quatro) meses, 18 (dezoito) auxiliares de serviços urbanos, para atuarem e executarem, especificamente, serviços de limpeza pública nos logradouros do Município, ficando vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e 02 (duas) merendeiras ficando vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A contratação será pelo período de 1º de julho de 2007 a 31 de outubro de 2007, coincidindo o término do contrato com a convocação dos aprovados no Concurso Público em 1º de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vassouras, 28 de junho de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eurico Pinheiro Bernardes Junior".
*Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito de Vassouras*

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 28 de junho de 2007.

*Humberto Mandaró Sobrinho
Secretário Municipal de Administração*